



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1056/2006

Abre Crédito Adicional no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
568	02.07.01.20.244.0405.1073 - 4.4.90.51.02 Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
569	02.07.01.20.244.0405.2153 - 3.3.90.30.01 outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$ 75.000,00

Art.2º- Como recurso à abertura de crédito adicional suplementar, autorizado no art. 43 § , 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
220	01.01.01.01.031.0001.4.4.90.52.02 - Equipamento e material Permanente	R\$ 75.000,00
TOTAL.....		R\$ 75.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 19 de Dezembro de 2006.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 036/06, aprovado 18/12/06 e sancionada e publicada em 19/12/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

EM BRANCO